

02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	24.01.0044.001.00424-301	Fundamentada Atendida		
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	24.01.0044.001.00426-301	Fundamentada Atendida		
02.421.421/0001-11	Tim S.A.	Tim	24.01.0044.001.00439-301	Fundamentada Atendida		
04.644.515/0001-85	TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA	Cartão de Todos	24.01.0044.001.00105-301	Fundamentada Atendida	1	1
95.611.141/0001-57	UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA	União Seguradora	24.01.0044.001.00416-302	Fundamentada Atendida	1	1
82.239.476/0001-44	UNIODONTO DE LONDRINA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	UNIODONTO	24.01.0044.001.00435-301	Fundamentada Atendida	1	1
39.466.939/0001-81	VEM SORRIR PARANA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA	VEM SORRIR PARANA	24.01.0044.001.00406-301	Fundamentada Atendida	1	1
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	24.01.0044.001.00072-301	Fundamentada Atendida	2	2
33.041.260/0652-90	Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	24.01.0044.001.00256-301	Fundamentada Atendida		
59.105.999/0028-04	Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos	Brastemp	24.01.0044.001.00356-302	Fundamentada Atendida	1	1
02.952.485/0033-26	ZARA BRASIL LTDA	ZARA LONDRINA - CATUAI SHOPPING	24.01.0044.001.00408-301	Fundamentada Atendida	1	1
17.197.385/0001-21	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	Zurich Seguros	24.01.0044.001.00225-302	Fundamentada Atendida	1	1

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 078/2024 - CMAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 11/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 079/2024 – CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a utilização de recursos do IGD-PBF para realização de pagamento de horas extraordinárias do Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- o disposto no Caderno do IGD-M - Manual do índice de gestão Descentralizada Municipal do programa Bolsa família e do Cadastro Único, quanto a orientações para o uso de recursos repassados ao Município na fonte 835 "...em casos específicos, é razoável que os recursos sejam aplicados em força de trabalho, mas, deve-se atender sempre a condição geral de que os recursos são destinados à aplicação integral na execução e gestão municipal do PBF e do Cadastro Único";
- o previsto no art. 11-F do Decreto Federal nº 7332 de 19 de outubro de 2010, que estabelece o CMAS como instância deliberativa desse recurso;
- a necessidade de minimizar os impactos sociais e promover ações de proteção ofertadas pela política de assistência social, no reconhecimento da demanda imediata, através da atualização do Cadastro Único, e a concessão de benefícios sociais;
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 11/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do IGD – PBF para pagamento de despesas referentes a realização de horas extras extraordinárias aos(as) servidores(as) públicos(as) que desenvolvem o atendimento para inclusão e atualização do Cadastro Único, para o ano de 2025, no valor de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por mês, totalizando custo anual de até R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 080/2024 – CMAS, de 12 de dezembro de 2024

SÚMULA: Delibera sobre os Demonstrativos Sintético da Execução Física e Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal - Ano 2023, do IGD-SUAS e do IGD-PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As Portarias Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 (MDS) e nº 115, de 20 de março de 2017, que dispõem sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;
- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, os Demonstrativos Sintético da Execução Físico -Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal, bem como, os Demonstrativos do IGD - SUAS e do IGD - PBF, referentes à execução no exercício de 2023.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 081/2024 - CMAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao segundo quadrimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1ºAprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 082/2024– CMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre destinação de bens adquiridos com recursos Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A finalização do Termo de Colaboração Nº 25016/2022 SMAS celebrado entre a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais-ADRA SUL;
- A Resolução Nº. 73/2022– CMAS, de 06 de outubro de 2022, que autorizou o aporte de R\$50.000,00 para as unidades que desenvolvem o SCFV, através de parceria formalizada com SMAS;
- O contido na Resolução Nº. 73/2022– CMAS, que define que no caso de descontinuidade da parceria para a referida finalidade, independentemente do motivo, os itens adquiridos deverão ser transferidos para as OSC's parceiras que executem a mesma oferta;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos bens adquiridos com o referido recurso, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição do Bem	Entidade	Quantidade
5	Celular Xiaomi Redmi 10C 64gb modelo 220333QAG e Xiaomi Redmi 10C 128gb 4gb Modelo 220333QNY	-CASA ACOLHEDORA	1
		-CASA DO CAMINHO	1
		-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	2
		-EPESMEL	1
2	Mesa de ping pong oficial com reforço e rodas	-EPESMEL(Interlagos ou Paiquerê)	1
		-PESTALOZZI	1
1	Multiprocessador 3x1 preto	-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
1	Liquidificador industrial 4 litros alta rotação	-CASA DO CAMINHO	1
		-EPESMEL	1
1	Batedeira planetaria 400w	-INSTITUTO UNIÃO PARA VITÓRIA	1
1	Espremedor de frutas industrial	-INSTITUTO UNIÃO PARA VITÓRIA	1
1	Fatiador e cortador de legumes industrial	-CASA ACOLHEDORA	1
1	Hd externo 1tb	-CASA ACOLHEDORA	1
2	Computador completo	-CASA DO CAMINHO	1
		-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
4	Caixa de som bluetooth	-CASA DO CAMINHO	1
		-EPESMEL	1
		-MEPROVI	1
		-PESTALOZZI	1
1	TV wi-fi 50 polegadas	-EPESMEL	1
2	Monitor 24 FULL LD HD SAMSUNG LF24T350FH	-CASA ACOLHEDORA	1
		-CLUBE DAS MÃES UNIDAS	1
1	Monitor lcd led 24 full hd	-EPESMEL	1
1	Caixa de som	-EPESMEL	1